



LEI Nº 1.839, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO CORRENTE ATÉ O LIMITE DE R\$ 403.000,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário justificado ao orçamento municipal vigente, Lei nº 1.830/2020, de 06 de janeiro de 2020, no valor de **R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)**, utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20.000	PODER EXECUTIVO		
20.700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.2023.2100 - Enfrentamento da Emergência COVID19		
	1.214 - Transferências Fundo a Fundo Governo Federal		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 200.000,00
	1.213 - Transferências Fundo a Fundo Governo Estadual		
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 1.000,00
	1.214 - Transferências Fundo a Fundo Governo Federal		
	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		R\$ 100.000,00
	1.213 - Transferências Fundo a Fundo Governo Estadual		
	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		R\$ 1.000,00
	1.214 - Transferências Fundo a Fundo Governo Federal		
	4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente		R\$ 100.000,00
	1.213 - Transferências Fundo a Fundo Governo Estadual		
	4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente		R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 403.000,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 403.000,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da anulação de dotações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

20.000	PODER EXECUTIVO		
20.700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)		
	17.512.2022.1066 - Construir Estação de Tratamento de Esgoto		
	1.510 - Outras Transf.de Convênios ou Cont.de Repasse da União		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		R\$ 53.000,00
	TOTAL	R\$ 53.000,00	
99.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
	99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		
	1.001 - Recursos Próprios		
	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência		R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 403.000,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
Home Page: <http://www.picui.pb.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura de
Picuí

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei nº 1.830/2020, de 06 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Picuí para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba
Matéria Publicada em: 30 / 04 / 2020
EDIÇÃO – ANO XI | Nº 2592
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>